DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO Nº 1681, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Juventude e dá providências correlatas."

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Suzanápolis, nos termos do Decreto n.º 67.902, de 23 de agosto de 2023, que trata da 4ª Conferência Nacional de Juventude, que será realizada no dia 13 de setembro de 2023 às 14h30min na Câmara Municipal do Município de Suzanápolis, de acordo com o calendário da Comissão Municipal Organizadora (COMUNI).

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto da União nº 11.619 de 24 de agosto de 2023.

Artigo 3º - A coordenação dos trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Juventude será efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assessoria de Comunicação, responsáveis pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Artigo 5º - A Secretária Municipal de Assistência Social poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

Artigo 6º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude correrão por meio de dotações orçamentárias próprias do Prefeitura do Município.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO III
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADA: JD MARTINES SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO: 067/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: 013/2022
CONTRATO Nº. 087/2022

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe a continuidade na **execução de Obras de Engenharia em especial na URBANIZAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 01 – CH SUZANÁPOLIS A, situado a Rua Presidente Vargas 1061, Jardim Nova Esperança, neste município de Suzanápolis/SP, conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos**, por mais 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do presente termo de aditamento de prazo baseia-se que de acordo com a Fiscalização do referido contrato que é exercida pelo Engenheiro Civil desta Municipalidade, durante a vistoria para a liberação da execução dos itens 6 instalações elétricas e 9 esquadrias metálicas foi percebida a necessidade de ampliação dos serviços no prédio do Centro Comunitário, em especial a completa substituição do telhado existente, bem como a revisão, ampliação e reforma das instalações elétricas (fiação, luminárias, quadro elétrico, disjuntores, fiação etc), além de ser detectado a necessidade de instalação de reforço nas estruturas metálicas que sustentaram o item 9.3 Forro em Lâminas de PVC;

Diante do acima do exposto a CONTRATADA, foi devidamente comunicada verbalmente a fim de participar no desmonte do telhado existente, sendo que tais serviços citados (substituição do telhado, revisão e ampliação do sistema elétrico e revisão e reforço da estrutura metálica), não fazem parte da planilha orçamentária.

De acordo ainda por parte da Fiscalização do Contrato que é exercido pelo referido Engenheiro Civil desta municipalidade, em razão do acima exposto a CONTRATADA ficou impossibilitada de executar os itens dentro do prazo previsto inicialmente por contas das ações necessárias para o perfeito funcionamento da Edificação, sendo assim concordando com a solicitação de mais 30 (trinta) dias de prazo, para que seja incluído além de execução da obra os trâmites administrativos do referido contrato, bem como os documentos de aceitação final encerramento contábil.

Por fim, a obra encontra-se 28,06% das etapas executadas e já faturadas pela contratada, e a fiscalização exercida pela Contratante entende ser mais vantajoso para o município realizar o aditivo de prazo do contrato acima mencionado do que abertura do de um novo processo licitatório.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo aditivo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 087/2022, de 29 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e possibilidade no subitem 2.4. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO, pelo período de mais 30 (trinta) dias, com início no dia subsequente ao enceramento do 2° Termo Aditivo de Prazo, ou seja, de 29 de Agosto de 2023 a 28 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 25 de Agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" objetivando a **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PISO/TETO – 220V 5400W, APARELHOS DE CORTINAS DE AR 0,90M – 220V – 190W e SUPORTES PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento ao proposto pela Emenda Impositiva n° 002/2022 e Projeto de Lei n° 066/2022 de 26/10/2022, a serem instalados nas dependências do Centro de Convivência do Idoso – Terceira Idade, localizado na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, n° 460, Centro, Suzanapolis/SP, conforme a solicitação e especificações elaboradas pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, o Sr. Antonio Zizas Júnior, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 06/09/2023 - Data e hora da abertura da sessão 21/09/2023** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, 456 ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras.

Suzanápolis/SP, 04 de Setembro de 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA.
Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	05/2023
Dispensa de Licitação	05/2023
Termo de Contrato	04/2023
Objeto	contratação de empresa especializada no ramo para serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários desta Câmara Municipal.
Fundamentação	Lei 14.133/2022
Contratada	**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com CNPJ/MF 06.344.497/0001-41, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Av. Presidente Vargas, Nº 2001 conj. 147 CEP 14020-525.
Valor	**R$ 32.744,61 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**
Vigência	A partir de 01 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 01 de setembro de 2023.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br